

TC 020.532/2004-1
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade jurisdicionada: Município de Pirapemas/MA

Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura (CPF 055.517.223-68), Eliseu Barroso de Carvalho Moura (CPF 054.829.413-53), Francisco de Assis Sousa (CPF 068.170.843-34), Gilmar Sales Ribeiro (CPF 507.833.783-00), João Araujo da Silva Filho (CPF 128.676.753-91), João da Silva Neto (CPF 239.914.963-72), José Olivan de Carvalho Moura (CPF 159.567.413-68), Maurie Anne Mendes Moura (CPF 854.498.064-34), Walter Pinho Lisboa Filho (CPF 074.646.653-68), Wellington Manoel da Silva Moura (CPF 170.199.582-49), Construssonda Construções Ltda. (CNPJ 01.600.175/0001-00).

PROPOSTA DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Trata-se de procedimentos com vistas à identificação e ao tratamento de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016- Segecex.

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão	372/2010	Plenário	3/3/2010	6/2010	Págs. 23 e 24 da peça 8
Apreciação de recurso	-	-	-	-	-
Correção de erro material	-	-	-	-	-
Outros (determinação/recomendação)	-	-	-	-	-

Itens verificados	Corretos?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)	x			
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)		x		Item 3 do Acórdão: CPF incorreto de Francisco de Assis Sousa.
Valor do débito	x			
Data histórica do débito	x			
Data da incidência dos juros de mora	x			
Fundamento legal do julgamento das contas	x			
Cofre credor do débito	x			
Fundamento legal das sanções	x			
Multa sem incidência de juros	x			
Recolhimento da multa aos cofres do Tesouro Nacional	x			
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito	x			

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processos

Nome do órgão instaurador (em caso de TCE)	x			
Número e data da deliberação recorrida (<i>em caso de recurso</i>)			x	
Número e o ano do convênio	x			
Referências aos itens/subitens do acórdão, voto ou relatório		x		
Identificação de outro erro material		x		

2 O processo trata de Tomada de contas especial instaurada por determinação da Decisão 534/2002-TCU-Plenário, prolatada no âmbito do processo TC008.148/1 999-6. no qual foi apurada denúncia de irregularidades praticadas na aplicação de recursos federais transferidos ao Município de Pirapemas/MA por meio de diversos convênios e contratos de repasse. dentre os quais o Contrato de Repasse MPO/CAIXA nO45092-42/97 objetivando a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água no município.

3 Atesto que foi identificado erro material, visto que no item 3 do Acórdão 372/2010-Plenário, o CPF do responsável Francisco de Assis Sousa está incorretamente grafado.

4 Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, submeto os autos à consideração superior, propondo o seu encaminhamento ao Gabinete do Relator, Exmº Senhor Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, **ouvida previamente a Procuradoria junto ao Colegiado**, com vistas a se promover o apostilamento do Acórdão 372/2010-Plenário, Sessão de 3/3/2010, consignando a seguinte alteração:

a) **Item 3:**

Onde se lê: “3. Responsáveis: ... **Francisco de Assis Sousa (CPF 068.170.843-34)**...”.

Leia-se: “3. Responsáveis: ... **Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34)**...”.

Brasília, em 13 de agosto de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Elisângela Lima Silva
Mat. 5063-6